

DECRETO N.º 9.141

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.866.655,70 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.866.655,70 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.339000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	203.055,70
29.10.15.452.0103.2069.339000	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	65.000,00
29.10.15.542.0103.2195.339000	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	15.582.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	<u>GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN</u>	16.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	<u>600,00</u>
TOTAL		15.866.655,70

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2329.319100	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	203.055,70
20.10.13.392.0046.2173.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	55.000,00
40.11.08.243.0064.2225.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	600,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	10.284.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	4.050.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	1.248.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	10.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	<u>16.000,00</u>
TOTAL		15.866.655,70

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento